

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/8/2009, Seção 1, Pág. 26.

Portaria nº 798, publicada no D.O.U. de 18/8/2009, Seção 1, Pág. 18.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Orme Serviços Educacionais Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Venda Nova, a ser instalada no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.		
RELATORA: Maria Beatriz Moreira Luce		
PROCESSO Nº: 23000.007305/2008-11		
e-MEC Nº: 20077207		
PARECER CNE/CES Nº: 170/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/6/2009

I – RELATÓRIO

Trata-se do credenciamento da Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Venda Nova, a ser estabelecida à Rua Padre Pedro Pinto, nº 1.315, Venda Nova, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por solicitação de Orme Serviços Educacionais Ltda., como sua mantenedora.

A Orme Serviços Educacionais Ltda., estabelecida no município de Belo Horizonte/MG, é pessoa jurídica com fins lucrativos, registrada com CNPJ nº 05.478.567/0001-91. Comprovou a mesma, perante o setor competente do Ministério da Educação, regularidade fiscal no âmbito federal e da União, assim como em relação aos compromissos com a seguridade social e o FGTS. Cumpre também registrar que esta sociedade civil e a Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda. pertencem ao mesmo grupo econômico e são controladas pela mesma empresa, a Editora e Distribuidora Educacional. Daí a identidade com a sigla INED, oriunda do Sistema de Ensino INED, material didático comercializado em âmbito nacional, com assistência de serviços de apoio a escolas de Educação Básica. A Orme Serviços Educacionais Ltda. é também mantenedora da Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Lagoa da Pampulha, credenciada pela Portaria MEC nº 1.042/2005, com cursos superiores de tecnologia na área de gestão, em Gestão Financeira, Gestão em Recursos Humanos e Logística, e na área de Informática, em Rede de Computadores, Banco de Dados e Sistemas para Internet.

Assim sendo, trata-se de mantenedora ainda com pouca experiência, como tal, em evidente processo de expansão de atividades, porém focada em cursos superiores de tecnologia nas áreas de Gestão e Informática. Poderá beneficiar-se, contudo, dos conhecimentos e competências do ativo grupo empresarial de que faz parte.

A Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Venda Nova está proposta para funcionamento na região Norte de Belo Horizonte, em distrito que ocupa 86 km², ou seja, com cerca de 25% da extensão territorial do município de Belo Horizonte, e com 320.000 habitantes, o que significa alta densidade demográfica, de 8.670,58 hab/Km² habitantes. Nessa região não há nenhuma Instituição de Ensino Superior, mas há 4.652 empresas, 51 escolas (30 municipais e 21 estaduais) e 3.385 estudantes matriculados, em 2006, no ensino médio. Parece-me, por isso, uma região ao mesmo tempo carente e apta a aproveitar a oferta de cursos superiores de tecnologia, nas áreas de Gestão e Informática, como proposto.

O projeto da Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Venda Nova, apresentado pela mantenedora, Orme Serviços Educacionais Ltda., contém os seguintes compromissos:

Missão: Fornecer ensino e formação profissional para grande número de alunos, mantendo, contudo, o pressuposto fundamental da preservação da qualidade em primeiro lugar, dentro do espírito de formar um profissional mais competente e ao mesmo tempo com maior versatilidade frente a um mercado de trabalho cada vez mais complexo, diversificado e competitivo.

Objetivos: (1) Estabelecer situações de aprendizagem que estimulem o aluno a desenvolver sua capacidade empreendedora e sua visão estratégica; (2) Propor e induzir o exercício de habilidades que permitam a aplicação, o desenvolvimento e a difusão de tecnologias; e (3) Criar oportunidades para o aluno adquirir competências para a gestão de processos de produção de bens e serviços.

Sendo concebida como uma instituição de Educação Superior Tecnológica, os procedimentos de análise regimental, PDI e demais documentos foram realizados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC), no período de abril a maio de 2008, constando conformidade em todos os dispositivos requeridos e examinados.

O PDI estabelece um conjunto de objetivos, políticas e estratégias para o quinquênio 2007-2011, com marcada expansão de cursos e de desenvolvimento de recursos humanos, de biblioteca, de informática e de instalações físicas. São os seguintes os Cursos Superiores de Tecnologia propostos: Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão Pública, Logística, Marketing, Secretariado, Redes de Computadores, Gestão Hospitalar, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Financeira. Os dois últimos cursos são os que foram protocolados para a avaliação com fins de autorização, no processo de credenciamento da nova Unidade da Faculdade de Tecnologia INED.

Em 25/5/2008, o INEP recebeu o processo para instruir com os relatórios pertinentes, de Avaliação Institucional fins de Credenciamento de IES nova (instrumento nº 501) e de Avaliação dos cursos submetidos para Autorização, nos processos nº 20077243 para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e nº 20077242 para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira.

Para a Avaliação Institucional foi designada, em novembro de 2008, comissão composta pelos professores Mauro Maia Laruccia, Maria Glória Dittrich e Alejandro Martins Rodriguez, que realizaram a visita *in loco* nos dias 15 a 17/12/2008. O Relatório de Avaliação para fins de Credenciamento de IES nova, de nº 58.704, concluído, em 9 de janeiro de 2009, pelos citados, considera que a proposta da Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Venda Nova apresenta um **perfil BOM de qualidade**, atingindo o **conceito global 4** e os seguintes valores parciais:

Dimensão I – Organização Didático-Pedagógica – Conceito 3

Dimensão II – Corpo Social – Conceito 4

Dimensão III – Instalações Físicas – Conceito 4

Copiando diretamente deste Relatório, e fazendo grifos próprios desta Relatora, tem-se que:

Dimensão I – A Faculdade tem condições suficientes para cumprir sua missão, bem como viabilidade de implementação das propostas apresentadas no PDI, porém, a redação do PDI não reflete aspectos institucionais, organizacionais e processuais de forma coerente com a realidade constatada. As funções e órgãos

previstos no organograma apresentam condições suficientes para a implementação do projeto institucional e de funcionamento dos cursos. No regimento, a representação de professores e estudantes nos seus órgãos colegiados é minoritária. Já no Conselho de Curso, está previsto apenas três representantes docentes de disciplinas gerais e cinco docentes de disciplinas profissionais e um discente. A instituição planeja executar um projeto de auto-avaliação suficientemente para atender o que está disposto na Lei 10.861/04.

Dimensão 2 – A proposta de políticas de capacitação e de acompanhamento no desenvolvimento do trabalho docente é adequada. O plano de carreira apresenta critérios de admissão e progressão adequadamente definidos. A política de estímulo à produção científica é insuficiente, pois se trata de uma Faculdade de Tecnologia. Para a extensão existem registros, porém será necessário definir propostas objetivas e seus procedimentos. O corpo técnico-administrativo apresenta-se com adequada formação e as condições de trabalho estão adequadas ao seu desenvolvimento. Com relação ao controle acadêmico é garantido, plenamente o desenvolvimento e controle das informações da vida acadêmica. Existe previsão de programas que apresentam suficiente capacidade para facilitar o acesso, o intercâmbio, a permanência e a possibilidade de iniciação científica do estudante.

Dimensão 3 – As salas de aulas e demais instalações são adequadas em termos de espaço físico, iluminação e ventilação. O projeto do prédio foi remodelado para abrigar a IES, com 4 pavimentos. Os laboratórios e salas de aula nesses pavimentos são suficientes e adequados ao funcionamento dos cursos previstos. Os serviços de alimentação possuem espaço adequado. Os laboratórios de informática contam com equipamentos adequados. A instituição utiliza a plataforma e-learning Blackboard. A Biblioteca possuirá em 2009 três salas para o trabalho e computadores para consulta. A IES está implantando o sistema Pergamum. A política de aquisição de material bibliográfico segue o PDI. As salas de professores e da coordenação atendem às necessidades.

Corroborando o destaque feito pela SETEC, em sua muito breve análise das condições institucionais para credenciamento da Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Venda Nova, copio para fins de explícita recomendação à Mantenedora e atenção da mesma Secretaria, em suas funções de regulação:

No que concerne ao elemento ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, notadamente no que tange ao PDI [complemento, como Relatora, ao Regimento], observou-se a necessidade de se ter registrado no documento a perspectiva de maior representatividade dos seguimentos discente e docente no Conselho Superior da instituição. Com relação ao item CORPO SOCIAL, há que se ampliar a política de estímulo à produção científica, tornando mais objetiva e sistematizada a proposta de desenvolvimento da extensão. Já quanto ao fator INSTALAÇÕES FÍSICAS, juntamente com o elemento REQUISITOS LEGAIS, uma das poucas observações da comissão sobre fragilidades foi a anotação de que as entradas das salas de aulas no 3º e 4º pavimentos precisam se adequar para a passagem de alunos especiais.

Ao examinar o Relatório de Avaliação nº 58.704, em tela, no seu original presente no e-MEC, chamou-me atenção que no item **Docentes**, à fl. 3, conste apenas o nome de uma professora, Ana Carolina de Jesus Gonçalves, Mestre, contrada em regime integral (40 horas), noutro lugar identificada como um dos dois cargos técnico-administrativos: o de Diretor da Unidade, representado pelo Professor Sérgio Vieira (Administrador de Empresas e

Especialista em Organização de Sistemas e Métodos) e o de Coordenadora Pedagógica representado pela Professora Ana Carolina de Jesus Gonçalves (Psicóloga, Especialista em Psicologia Hospitalar e Gestão Estratégica e Mestre em Administração).

Busquei, então, observar atentamente a composição do corpo docente proposto para os cursos a serem inicialmente oferecidos, nos relatórios de cada um dos dois cursos, ficando satisfeita com as avaliações feitas pelas comissões que avaliaram a instituição e os dois cursos.

Dos relatórios de avaliação dos cursos (modelo nº 404) inicialmente propostos para autorização de funcionamento, obtém-se que cada um deles deverá ter, pelo menos, 1.600 horas de atividades curriculares e turmas no Diurno e no Noturno, cada qual com 100 vagas. O Quadro a seguir resume as notas registradas:

Cursos	Dimensão 1 Org. Did. Ped.	Dimensão 2 Corpo Social	Dimensão 3 Instal. Físicas	Conceito Global
(20077242) Gestão Financeira (CST)	4	4	4	4
(20077243) Gestão de Recursos Humanos (CST)	4	4	3	3

Apreciação da Relatora

Antes de chegar ao registro de meu voto, devo assinalar que, em 10/2/2009, a SETEC encaminha ao CNE o processo para a deliberação sobre o credenciamento da Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Venda Nova, sem – contudo e estranhamente – uma manifestação conclusiva. Assim, pode-se constatar:

Conclusão

Tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, considerando a instrução do processo ora tratado e o Relatório de Avaliação in loco nº 58.704, de 09/01/2009, da Comissão de Avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, conforme registro neste Sistema e-MEC, submeta-se à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para análise e deliberação, o pedido de credenciamento da Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Venda Nova, a ser estabelecida à Rua Padre Pedro Pinto, 1.315, Venda Nova, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pela Orme Serviços Educacionais Ltda.

Assumindo a contingência de um posicionamento, por considerar o conjunto dos elementos descritos, bem como a legislação e as normas aplicáveis ao requerimento em tela, verifico a pertinência dos procedimentos de análise e de verificação levados a cabo pelos órgãos e setores encarregados. Os registros de informações e de juízos efetuados permitem-me o voto favorável ao credenciamento institucional requerido, confiando que a SETEC procederá à subseqüente supervisão dos cursos que serão inicialmente autorizados.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Venda Nova, a ser instalada na Rua Padre Pedro Pinto, nº 1.315, Venda Nova, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, mantida pela Orme Serviços Educacionais Ltda., com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais,

até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, daquele Decreto, a partir da oferta dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Financeira (20077242), com 200 (duzentas) vagas anuais, e em Gestão de Recursos Humanos (20077243), com 200 (duzentas) vagas anuais.

Brasília (DF), 4 de junho de 2009.

Conselheira Maria Beatriz Moreira Luce – Relatora

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Relator *ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 4 de junho de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente